REVOCADO

ATO CSJT.GP.SG N° 64, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Define os membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT de que tratam os arts. 40, 41 e 42 da Resolução 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho PJe-JT de que tratam os artigos 40, 41 e 42 da Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é constituído pelos seguintes integrantes:
- I Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 42, I da Resolução 136/2014-CSIT);
- II Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (art. 42, II da <u>Resolução 136/2014-CSJT</u>);
- III Juiz do Trabalho Maximiliano Pereira de Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (art. 42, II da <u>Resolução 136/2014-CSJT</u>);
- IV Juiz do Trabalho José Gervásio Abrão Meireles, do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região (art. 42, II da <u>Resolução 136/2014-CSJT</u>);
- V Desembargador do Trabalho Francisco Sérgio Silva Rocha, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. (*Retificado pelo Ato n. 67/CSJT.GP.SG, de 18 de março de 2016*)
- VI Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (art. 42, IV da Resolução 136/2014-CSJT);
- VII Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia a Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 42, V da <u>Resolução</u> <u>136/2014-CSJT</u>);
- VIII Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (art. 42, VI da <u>Resolução 136/2014- CSJT</u>);



REVOCADO IX - Tamirede Monteiro Leite, Advogada (art. 42, VII da Resolução 136/2014-CSIT); e

X - Alex Duboc Gaberllini, Procurador do Trabalho (art. 42, VIII da Resolução 136/2014-CSJT).

Art. 2º Revoga-se o Ato nº 94/CS|T.GP.SG, de 12 de março de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.